

## **DECRETO Nº 281/2022**

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal nº 5024/2021 LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

|                           |   |              |
|---------------------------|---|--------------|
| <b>14</b>                 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.</b>      |              |
| 002                       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA                 |              |
| 0006                      | CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP - SAÚDE |              |
| "233"3.3.90.00.00.1020002 | Aplicações diretas                            | R\$ 9.000,00 |

**Art. 2º.** Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 01020002 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de novembro de 2022.

JOAO LUIZ DE ANDRADE,  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
DOM SC